



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE VEREADOR
LEO COUTO

0002/2024

EMENDA MODIFICATIVA _____ AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2024.

“ALTERA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 6º DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2024 DE INICIATIVA DA MESA DIRETORA, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo 2º do Artigo 6º do Projeto de Resolução nº 004/2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.

§ 2º. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias e desde que devidamente justificado pela Administração.

Art. 2º - Esta emenda, após a sua aprovação, será incorporada ao texto do projeto.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

11 DE dez. DE 2024.

LEO COUTO - VEREADOR

PSB





**CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA**

**GABINETE VEREADOR
LEO COUTO**

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem o escopo de modificar parágrafo 2º do Artigo 6º do Projeto de Resolução nº 004/2024, possibilitando, no primeiro ano de vigência da Resolução e desde que devidamente justificado, a prorrogação do prazo para a conclusão do Plano de Contratações Anual em até 60 (sessenta) dias.

Tal alteração se justifica ao passo que o projeto em análise cria uma série de procedimentos e novos instrumentos para a contratação e planejamento das compras e aquisições de serviços pela Câmara Municipal de Fortaleza.

Assim, se faz necessário um período para a elaboração destes instrumentos, bem como para disciplinar os procedimentos e capacitar os servidores da Casa para sua execução.

Assim, em virtude das inúmeras inovações, possa ser que seja necessária uma prorrogação de até 60 (sessenta) dias para a finalização do Plano de Contratações Anual. Assevere-se que tal prorrogação, se necessária, não trará qualquer prejuízo à administração nem tampouco ao princípio da publicidade, uma vez que restará disponibilizado com tempo hábil nos portais e sítios eletrônicos previstos em lei.

Considerando o que foi acima dito e tudo mais que é de conhecimento de cada um dos nobres pares, solicitamos a aprovação da presente EMENDA MODIFICATIVA na presente e respeitada Casa Legislativa.

LEO COUTO - VEREADOR

PSB